



RESOLUÇÃO Nº 041/CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da substituição de unidade beneficiária da Programação nº 330170220210003.

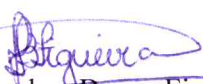
O Conselho Municipal de Assistência Social de Duque de Caxias – CMAS/DC, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2267 de 13 de julho de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a substituição de unidade beneficiária da Programação nº 330170220210003, na Plataforma Sigtv, da estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade para o Fundo Municipal de Assistência Social/Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade, CNPJ: 11.495.418/0001-33, localizada na Avenida Perimetral Brigadeiro Lima e Silva, nº 1618, Jardim 25 de Agosto, CEP: 25071-182, Duque de Caxias/RJ.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Duque de Caxias, 16 de maio de 2022.


Marcia Sanchez Braga Figueira
Presidente do CMAS


Alice Bernardo de Melo
Secretária Executiva do CMAS